

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 010/SEMPA/2014**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2016/0000318-1  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards)  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação Excepcional do Contrato 010/SEMPA/2014.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Secretária Municipal de Gestão, Senhora Malde Maria Vilas Bôas doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 com sede na **Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Morumbi – São Paulo /SP**, neste instrumento representado por seus procuradores, Senhor **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador da cédula de identidade nº 27.638.106-3 e inscrito no CPF nº 267.221.148-56 e o Senhor **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, portador da cédula de identidade nº 19.520.511 e inscrito no CPF nº 126.842.408-09, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Contrato nº 010/SEMPA/2014, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2016/0000318-1 na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*Sanny*

*W*



1.1 Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do presente contrato por até 90 (noventa) dias, a partir do dia 17/07/2019, com fulcro no disposto no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 3.1.2 da cláusula terceira deste contrato.

1.2 A Contratada fica desde já ciente que celebrado o novo contrato, a Contratante poderá rescindir este ajuste, mediante simples comunicação à Contratada, sem pagamento de nenhuma indenização ou outra quantia a qualquer título, com exceção dos valores devidos em razão dos serviços até então executados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR TOTAL DESTES TERMO E DA DOTAÇÃO**

2.1 O valor estimado deste termo aditivo é R\$ 3.345,24 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

2.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00, por meio da Nota de Empenho nº 64.317/2019 do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 010/SEMP/2014 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

*Scanny*

*W*





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GESTÃO

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, bem como as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

São Paulo, 17 de Junho de 2019.

**MALDE MARIA VILAS BOAS**  
Secretária Municipal de Gestão

**FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Telefônica Brasil S/A

**RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**  
Telefônica Brasil S/A

**Testemunhas:**

Nome:   
RG/RF:   
ROBERTO ROBERTO DA SILVA  
RF. 812.883.9

Nome: Sonny Yassuaki Rodrigues Goniko  
RG/RF: 48.499.675-7

